



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42686/2021, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00015583/2020-86

SIGGo nº: 42686

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida Marginal Norte, 216, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP nº 74.560-180, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.576, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.963.641-91, na qualidade de Procurador Legal (fls. 14/15 - 70192798), resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP/SEGEA), por intermédio do Memorando Nº 242/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP (67196914), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 353/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (68527895), para **acrescer aproximadamente 24,69%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 2.047.459,68** (dois milhões, quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.553.005,28** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 42686/2021 - ITA			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.106,44	972	R\$ 2.047.459,68

CONTRATO Nº 42686/2021 - ITA (APÓS ACRÉSCIMO DE 240 LOCAÇÕES)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva, Características Adicionais: demais especificações conforme TR	R\$ 2.106,44	1.212	R\$ 2.553.005,28
		MAJORAÇÃO	24,69%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 183

V – Nota de Empenho: 2021NE10917 (70077461)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON

Procurador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CAMPOS PALMERSTON, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/09/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **70193264** código CRC= **4879494A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150